



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.142 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada LADY ESTEVES DA CONCEIÇÃO, a atual Rua S-3 do Loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento do Bairro Vale Encantado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	O Diário
Edição N.º	1664
Data	03/12/08
pág.	14
SERVIDOR	